



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0149/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Municipal e Art. 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0210	020604	13.76.448.1.038 SANEAMENTO Obras do Sistema de água e Esgoto – Convênio SEDU/PR 411000 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0113	020601	13.75.428.1.017 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde 412000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0156	020604	13.76.448.2.065 SANEAMENTO Manutenção das atividades Água e Esgoto- Convênio FUNASA 312000 Material de Consumo	10.000,00
0133	020602	13.75.428.1.036 PISO ATENÇÃO BÁSICA Manutenção da Medicina Preventiva – PAB 412000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 23 de Agosto de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal